

Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO** da área abaixo descrita, que integra o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EDUCADORES DE CAMPINAS**, indicado(a) como proprietário(a) da GLEBA 9 B, objeto da Matrícula nº 82.345 - 1º RI, com endereço à Rua Proença, nº 775 - Bairro Bosque, no Município de Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **CONDOMÍNIO BELLA VISTA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

ÁREAS ATINGIDAS DO CONDOMÍNIO BELLA VISTA			
Concordo com as medidas apresentadas nesta Planta e Memorial Descritivo, em que o Condomínio Bella Vista atinge o imóvel de minha propriedade.			
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO	PROPRIETÁRIO	ÁREA TOTAL (m <sup>2</sup> )
GLEBA 9 B	82.345 - 1º CRI	Cooperativa Habitacional dos Educadores de Campinas	17.997,35
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO:			Rua Proença, 775 - Bairro Bosque - Campinas - SP
ÁREA TOTAL DO CONDOMÍNIO BELLA VISTA (m <sup>2</sup> )		17.992,57	

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **CONDOMÍNIO BELLA VISTA**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIO BELLA VISTA**, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas e suas confrontações estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2020.10.701 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

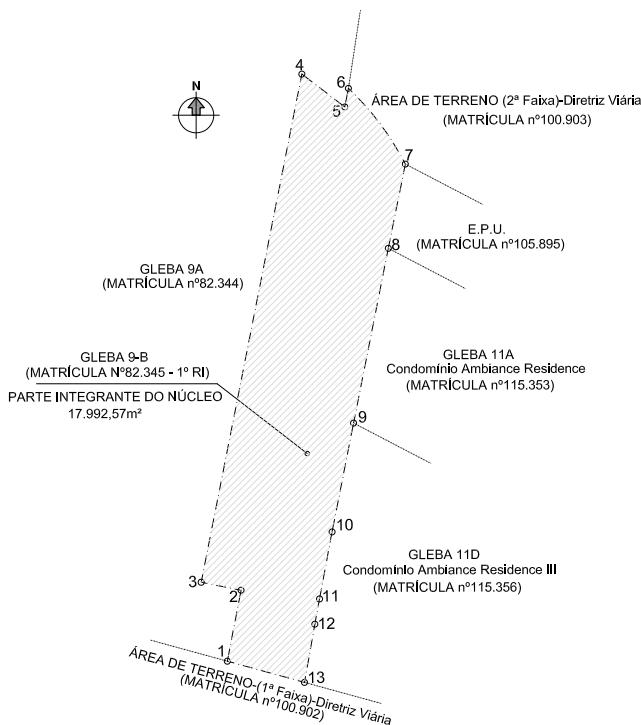
Campinas, 06 de junho de 2023  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
 Diretor de Departamento  
**ARLY DE LARA ROMÉO**  
 Secretário Municipal de Habitação

#### NOTIFICAÇÃO

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO BELLA VISTA**

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, NOTIFICA que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do núcleo urbano informal consolidado denominado CONDOMÍNIO BELLA VISTA, classificado como REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso II do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O CONDOMÍNIO BELLA VISTA foi implantado sobre a Gleba 9B, Quarteirão 30.008 do cadastro municipal, objeto da Matrícula nº 82.345 - 1º RI, conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EDUCADORES DE CAMPINAS**, indicado(a) como proprietário(a) da GLEBA 9A, objeto da Matrícula nº 82.344 - 1º RI, com endereço à Rua Proença, nº 775 - Bairro Bosque, no Município de Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **CONDOMÍNIO BELLA VISTA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

ÁREAS CONFRONTANTES DO CONDOMÍNIO BELLA VISTA			
Concordo com as medidas apresentadas nesta Planta e Memorial Descritivo, em que o Condomínio Bella Vista faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.			
PONTOS	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO-MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO
1 - 6	GLEBA 9 A	82.344 - 1º CRI	Cooperativa Habitacional dos Educadores de Campinas
Rua Proença, 775 - Bairro Bosque - Campinas - SP			
6 - 7	ÁREA DE TERRENO (2ª FAIXA) - DIRETRIZ VIÁRIA	100.903 - 1º CRI	Prefeitura Municipal de Campinas
Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas - SP			
7 - 8	EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO - E.P.U.	105.895 - 1º CRI	Prefeitura Municipal de Campinas
Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas - SP			
8 - 9	GLEBA 11 A	115.353 - 1º CRI	Condomínio Ambiance Residence
Rua Projeta 2, nº 375 - Jardim Miriam - Campinas - SP			
9 - 13	GLEBA 11 D	115.356 - 1º CRI	Condomínio Ambiance Residence III
Rua Projeta 2, nº 185 - Jardim Miriam - Campinas - SP			
13 - 1	ÁREA DE TERRENO (1ª FAIXA) - DIRETRIZ VIÁRIA	100.902 - 1º CRI	Prefeitura Municipal de Campinas
Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas - SP			

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **CONDOMÍNIO BELLA VISTA**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIO BELLA VISTA**, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas e suas confrontações estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2020.10.701 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

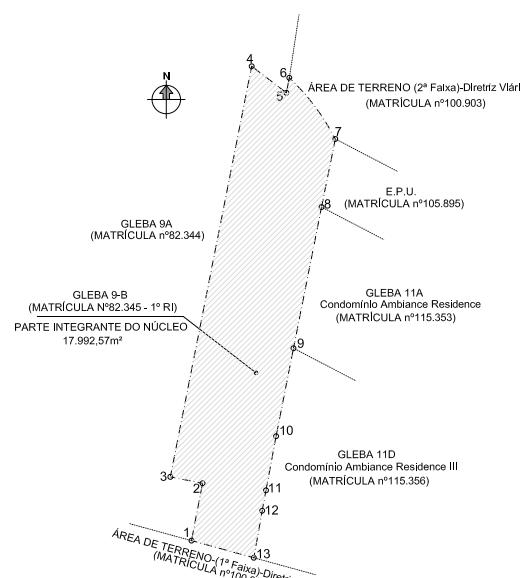
Campinas, 06 de junho de 2023  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
 Diretor de Departamento  
**ARLY DE LARA ROMÉO**  
 Secretário Municipal de Habitação

#### NOTIFICAÇÃO

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO BELLA VISTA**

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, NOTIFICA que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do núcleo urbano informal consolidado denominado CONDOMÍNIO BELLA VISTA, classificado como REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso II do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O CONDOMÍNIO BELLA VISTA foi implantado sobre a Gleba 9B, Quarteirão 30.008 do cadastro municipal, objeto da Matrícula nº 82.345 - 1º RI, conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **CONDOMÍNIO AMBIANCE RESIDENCE**, indicado(a) como proprietário(a) da Gleba 11A, objeto da Matrícula nº 115.353 - 1º RI, com endereço à Rua Projetada 2, nº 375 - Jardim Miriam, no Município de Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **CONDOMÍNIO BELLA VISTA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

ÁREAS CONFRONTANTES DO CONDOMÍNIO BELLA VISTA			
Concordo com as medidas apresentadas nesta Planta e Memorial Descritivo, em que o Condomicírio Bella Vista faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.			
PONTOS	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO-MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO
1 - 6	GLEBA 9 A	82.344 - 1º CRI	Cooperativa Habitacional dos Educadores de Campinas
Rua Proença, 775 - Bairro Bosque - Campinas - SP			
6 - 7	ÁREA DE TERRENO (2ª FAIXA) - DIRETRIZ VIÁRIA	100.903 - 1º CRI	Prefeitura Municipal de Campinas
Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas - SP			
7 - 8	EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO - E.P.U.	105.895 - 1º CRI	Prefeitura Municipal de Campinas
Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas - SP			
8 - 9	GLEBA 11 A	115.353 - 1º CRI	Condomicírio Ambiance Residence
Rua Projetada 2, nº 375 - Jardim Miriam - Campinas - SP			
9 - 13	GLEBA 11 D	115.356 - 1º CRI	Condomicírio Ambiance Residence III
Rua Projetada 2, nº 185 - Jardim Miriam - Campinas - SP			
13 - 1	ÁREA DE TERRENO (1ª FAIXA) - DIRETRIZ VIÁRIA	100.902 - 1º CRI	Prefeitura Municipal De Campinas
Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas - SP			

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **CONDOMÍNIO BELLA VISTA**.

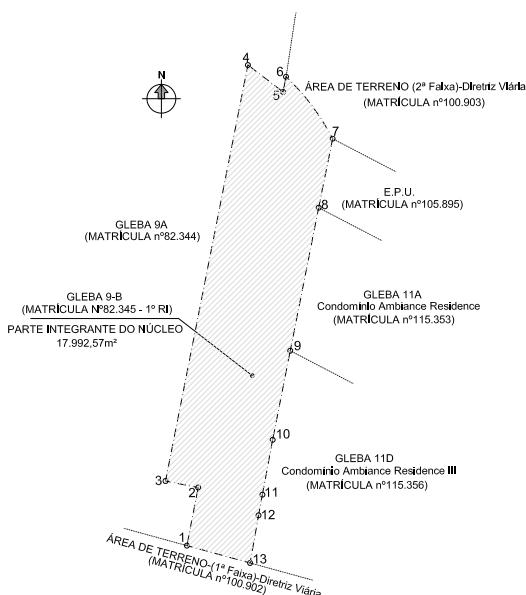
A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIO BELLA VISTA**, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas e suas confrontações estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2020.10.701 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 06 de junho de 2023  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
 Diretor de Departamento  
**ARLY DE LARA ROMÉO**  
 Secretário Municipal de Habitação

### NOTIFICAÇÃO

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO CONDOMÍNIO BELLA VISTA**  
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, NOTIFICA que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO BELLA VISTA**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso II do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONDOMÍNIO BELLA VISTA** foi implantado sobre a Gleba 9B, Quarteirão 30.008 do cadastro municipal, objeto da Matrícula nº 82.345 - 1º RI, conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO(A)**, na qualidade de **CONFRONTANTE** do perímetro do núcleo urbano informal em questão, **CONDOMÍNIO AMBIANCE RESIDENCE III**, indicado(a) como proprietário(a) da Gleba 11D, objeto da Matrícula nº 115.356 - 1º RI, com endereço à Rua Projetada 2, nº 185 - Jardim Miriam, no Município de Campinas/SP, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **CONDOMÍNIO BELLA VISTA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

ÁREAS CONFRONTANTES DO CONDOMÍNIO BELLA VISTA			
Concordo com as medidas apresentadas nesta Planta e Memorial Descritivo, em que o Condomicírio Bella Vista faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.			
PONTOS	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	ATO DE REGISTRO-MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO
1 - 6	GLEBA 9 A	82.344 - 1º CRI	Cooperativa Habitacional dos Educadores de Campinas
Rua Proença, 775 - Bairro Bosque - Campinas - SP			
6 - 7	ÁREA DE TERRENO (2ª FAIXA) - DIRETRIZ VIÁRIA	100.903 - 1º CRI	Prefeitura Municipal de Campinas
Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas - SP			
7 - 8	EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO - E.P.U.	105.895 - 1º CRI	Prefeitura Municipal de Campinas
Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas - SP			
8 - 9	GLEBA 11 A	115.353 - 1º CRI	Condomicírio Ambiance Residence
Rua Projetada 2, nº 375 - Jardim Miriam - Campinas - SP			
9 - 13	GLEBA 11 D	115.356 - 1º CRI	Condomicírio Ambiance Residence III
Rua Projetada 2, nº 185 - Jardim Miriam - Campinas - SP			
13 - 1	ÁREA DE TERRENO (1ª FAIXA) - DIRETRIZ VIÁRIA	100.902 - 1º CRI	Prefeitura Municipal De Campinas
Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas - SP			

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **CONDOMÍNIO BELLA VISTA**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIO BELLA VISTA**, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas e suas confrontações estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2020.10.701 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 06 de junho de 2023  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
 Diretor de Departamento  
**ARLY DE LARA ROMÉO**  
 Secretário Municipal de Habitação

### NOTIFICAÇÃO

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E do CONDOMÍNIO VALLE DAS ÁGUAS**  
 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, NOTIFICA que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO VALLE DAS ÁGUAS**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso II do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O **CONDOMÍNIO VALLE DAS ÁGUAS** foi implantado sobre a Gleba 9A, Quarteirão 30.008 do cadastro municipal, objeto da Matrícula nº 82.344 - 1º RI, conforme planta de perímetro abaixo:

